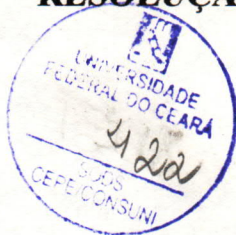




RESOLUÇÃO Nº. 19/CEPE, DE 18 DE JUNHO DE 1997



Aprova proposta de substituição de disciplina para o Curso de Engenharia Química da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 18 de junho de 1997, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que a disciplina Biologia Geral, obrigatória no atual currículo de Engenharia Química, não tem alcançado satisfatoriamente o objetivo de fornecer subsídios teóricos ao aluno para prepará-lo para a disciplina seguinte;

considerando que a ementa da disciplina Biologia Geral I não contempla noções sobre microorganismos, tópico fundamental para a compreensão dos processos fermentativos e biotecnológicos em geral;

considerando que a disciplina Microbiologia Geral, já ofertada a outros cursos do Centro de Ciências, possui ementa mais adequada às necessidades da disciplina Introdução à Biotecnologia;

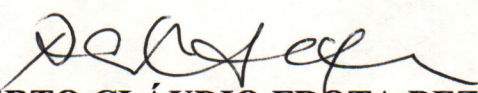
considerando que o Departamento de Biologia manifestou-se favorável à proposta, e que o processo atende às exigências da norma regimental que disciplina a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.3726/97-11, proposta de alteração parcial do currículo do Curso de Engenharia Química, a qual consiste na substituição da disciplina BIOLOGIA GERAL I, com 06 créditos, pela disciplina MICROBIOLOGIA GERAL, com 06 créditos, a ser ministrada, igualmente em caráter obrigatório, pelo mencionado Curso.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de junho de 1997.


Prof. ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA
Reitor